



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

* - Av. dos Expedicionarios, nº 16-57 – Centro - CEP:- 15.130-045 – Mirassol-SP

((0**17) - 3243 – 8989 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dsm@mirassol.sp.gov.br

Seção de Expediente

Estudo Técnico preliminar:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Introdução:

A Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS, tem em suas atividades coordenar obras públicas, a prestação dos serviços públicos à comunidade, orientar e supervisionar a conservação e manutenção da frota patrimoniada sob sua responsabilidade, zelar pela conservação dos equipamentos a cargo da unidade providenciando para que sejam mantidos em perfeito estado de conservação e para que sejam usados unicamente em serviço público, orientar e supervisionar os serviços relativos ao cemitério e velório, executar os serviços de conservação e funcionamento de fontes luminosas, executar a colocação de faixas e cartazes devidamente autorizados nas vias públicas quando do interesse do município, zelar pela manutenção permanente dos veículos e máquinas de seu patrimônio, realizar os serviços de preparação do local e pintura de paredes em obras de construção civil, zelar pela conservação dos materiais e instrumentos utilizados nesta Secretaria, executar os serviços de limpeza de áreas públicas, roçando e limpando avenidas, terrenos municipais, praças ou qualquer outra área urbana, executar a limpeza de áreas particulares, somente, mediante determinação judicial ou solicitação da vigilância sanitária, após vistoria no local a ser limpo, executar a limpeza de galerias de águas pluviais, executar os serviços de pintura, viadutos, praças e outros, executar os serviços de canalização e construção de galerias de contenção de águas pluviais, construir sarjetões, preparando, adequadamente, o local antes de aplicar o concreto, após a conclusão dos sarjetões, impedir a passagem de veículos no local pelo tempo necessário ao bom resultado do serviço, visando à durabilidade da obra, executar os serviços de colocação e manutenção de guias de sarjetas nas vias públicas; zelar pelo cumprimento de regulamentos e normas estabelecidos pela prefeitura, inclusive quanto à higiene e segurança do trabalho, observando o uso adequado dos equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente, executar os serviços de assistência e manutenção, em geral.

Descrição da Necessidade:

Atender as necessidades da Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS, na prestação de serviço público contínuo, para locação de máquinas pesadas e caminhões para serviços de natureza continuada, cuja finalidade principal é a de melhorar a limpeza, recuperação e conservação em geral dos espaços públicos deste Município.

A contratação se faz necessária, uma vez que, a execução de serviços tem sido ininterrupta, por não possuir máquinas e caminhões para atender toda a demanda, objetivando resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum.

A empresa vencedora do processo licitatório para locação de máquinas pesadas e caminhões deverá FORNECER MÁQUINAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, operadores, motoristas, combustível e guarda dos mesmos, com locação do(s) mesmo(s) esta administração tem como objetivo economizar e evitar prejuízos aos cofres públicos e manter, zelar dos serviços no Município.

Todas as máquinas pesadas e caminhões, deverão ter a identificação da empresa contratada, como nº de frota, telefone para contato e demais identificação que possa saber que tais máquinas e veículos, pertencem a empresa contratada.

Previsão no Plano de Contratações Anuais:

O objeto desta contratação não foi previsto no Previsto no PCA (plano de contratações anuais de 2.026), pois havia uma ata em vigência e não será possível aditar a mesma por completo, por ter acabado o saldo de alguns itens, sendo assim o objeto desta contratação visa a economizar para os cofres municipais com manutenção de máquinas e veículos a Diesel.

Requisitos da Contratação:

Será necessária a quantidade de horas para máquinas pesadas, veículos e caminhões da:

Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
01	01	Locação de Pá-Carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 KW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m ³ , ref. CAT 924g da Caterpillar ou equivalente.	4.000,00 hs.
	02	Locação de Caminhão Basculante, capacidade mínima 12 m ³ , 6 x 4, trucado.	4.000,00 hs.

Poderão participar do processo licitatório as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, nos seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional;
- Habilitação econômico-financeira;
- Operadores e motoristas devem possuir a Carteira Nacional de Habilitação CNH nas referidas categorias;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI);
- Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;
- A prestação dos serviços será realizada somente por máquinas e caminhões, devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso, operados por mão de obra especializada e treinada, e com experiência acumulada, considerando, que todas as despesas serão abarcadas pela contratada, tais como: operadores, motoristas, combustíveis, lubrificantes, manutenções em geral, lavagem, higienização, taxas, licenças, entre outras despesas;
- As máquinas pesadas e caminhões, serão vistoriados previamente, e se não atenderem à expectativa da Municipalidade, não serão aceitos para a realização dos serviços, devendo ser sempre observado, além das condições, o ano de fabricação do caminhão/máquinas, informado pela Contratada;
- As máquinas pesadas e caminhões, contratados não poderão ficar estacionados em ruas, avenidas ou rodovias do município, quando sem operação, a fim de que não atrapalhe o ir e vir dos munícipes e causando poluição estética e visual.
- Deverá ter o controle dos serviços prestados, e sempre que solicitado deverá apresentá-los.
- Assumir qualquer custo ou despesa direta e indireta, referente aos serviços de locação de máquinas e caminhões, inclusive despesas de seguros ou indenizações;
- Caso as máquinas pesadas e caminhões, apresentem defeitos ou impossibilidade de operação, a contagem de horas trabalhadas deverá ser paralisada, e a Contratada deverá providenciar às suas custas outro bem locado, com as mesmas especificações ou superiores, daquelas contratadas inicialmente, sendo certo, que neste caso específico, ao se utilizar de subcontratação, para a imediata continuidade dos serviços, a municipalidade não possui vínculo de corresponsabilidade civil pela subcontratação;
- As máquinas pesadas e caminhões, deverão possuir Seguro Total Contra Terceiros;
- A Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Nacional deverá ser observado na sua íntegra;
- Não se admitirá o embarque de passageiros do tipo “carona” nas máquinas e caminhões locados e a serviço da Municipalidade, mesmo que este seja servidor da secretaria contratante, exceto em caso de envolvimento do servidor na execução do serviço.

Levantamento de Mercado:

Considerando que a aquisição de máquinas pesadas e caminhões, se tornam oneroso no momento para a Administração, pois são possuem alto valor econômico, além de gerar custos com manutenção, operadores, motoristas, combustível, bem como, todos os custos gerados por um bem de necessidade variável.

Estimativa do Preço da Contratação:

O detalhamento do preço da Contratação, está no orçamento sintético conforme segue no Processo SEI ID nº 0227349, levantado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

- Valor total da contratação sem BDI = R\$ 2.733.120,00.
- Valor total do BDI = R\$ 382.600,00.
- Valor total geral = R\$ 3.115.720,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE HORAS
01	01	Locação de Pá-Carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 KW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m ³ , ref. CAT 924g da Caterpillar ou equivalente.	4.000,00 hs.
	02	Locação de Caminhão Basculante, capacidade mínima 12 m ³ , 6 x 4, trucado.	4.000,00 hs.

Descrição da Solução como um todo:

A contratação do objeto ora pretendido será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços conforme orçamento sintético apresentado pela Secretaria/Coordenadoria solicitante, de acordo com as bases como BANCO SINAPI (04/2026), SBC (05/2026), SICRO3 (01/2026), SETOP (01/2026), de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

O sistema de registro de preços permite que a Administração Pública adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

Os investimentos em locação de máquinas pesadas, veículos e caminhões, por hora, onde sua utilização é efetuada e paga à medida que as necessidades e/ou demanda surgirem, se tornam mais viáveis quando comparadas ao custo e tempo que seria imobilizar recursos em frota própria no momento, bem como, manutenções e servidores para operar os equipamentos.

Desta forma, a locação é considerada a medida mais viável e célere a ser adotada.

Justificativa para Parcelamento:

A quantidade a ser contratada foi baseada no consumo anual da Coordenadoria de Serviços Municipais da SMIS, tendo como base nas demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado Municipal e também considerando a demanda de serviços que precisará ser feito durante a vigência contratual, sendo necessário o seu parcelamento por tratar que esta Coordenadoria não tem máquinas e caminhões suficiente para execução das demandas de serviços.

Assim justificamos a solicitação do julgamento **POR LOTE**, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens utilizados por se tratar de um conjunto (máquinas e caminhões), sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados pretendidos.

Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A contratação dessa prestação de serviço é justificável por ser de fácil ajuste, isto é, a sua utilização é efetuada e paga à medida que as necessidades e/ou demanda surgirem.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de máquinas pesadas e caminhões, visam garantir a execução dos serviços necessários para o desenvolvimento de outras atividades no município de forma mais célere.

Além disso, a contratação prevê serviço de máquinas pesadas e caminhões, com mão-de-obra especializada e manutenção por conta da contratada, o que desonera o erário, pois no custo da hora-máquina tais itens já estarão contemplados.

Providências Prévias ao Contrato:

Não será necessária nenhuma providência prévia ao contrato

Contratações Correlatas/Interdependentes:

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

Impactos Ambientais:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

Viabilidade da Contratação:

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeras obras civis e serviços, onde os serviços serão solicitados à medida que forem sendo necessários, observando os limites orçamentários, não acarretando o custeio de manutenção, operadores, motoristas e ajudantes, combustível, bem como, todos os custos gerados por um bem de necessidade variável.

Além disso, o Município não dispõe de máquinas pesadas e caminhões em quantidade suficiente para a execução dos serviços, bem como, a quantidade necessária de operadores e motoristas em seu quadro funcionários. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Sem mais para o momento despeço-me.
Atenciosamente.

Olair Jose de Oliveira
Coordenador de Serviços Municipais

Eng. Civil Antonio Carlos Doimo

Mirassol, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Olair José de Oliveira, Coordenador(a)**, em 22/05/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 25/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227334** e o código CRC **817C1F6D**.